

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE-SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM

TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

<u>OBJETO</u>: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

Administração Judicial

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista — CORECON/MS — 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2°, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), **03 de junho de 2020.**

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL 21º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR







DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP) Tel.: +55 (11)2450-7333

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500 Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212 Brusque/SC

Link para Documentos do Processo http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagemtransportes-azza-eireli/ Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina Comarca de Brusque Vara Comercial

03 de junho de 2020

Excelentíssima Senhora Doutora Clarice Ana Lanzarini.

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "*Espaço do Credor*".



Sumário

1.	Considerações Iniciais	4
2.	Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	4
3.	Da Situação Contábil e Financeira	6
3	Transparência aos Credores do Processo de RJ	11
4	Encerramento	12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar— Cerqueira Cezar CEP 01311-930— São Paulo (SP) Tel.: +55 (11)2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500 Bairro Santa Luiza-- CEP 88.357-212 Brusque/SC

Link para Documentos do Processo http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagemtransportes-azza-eireli/



1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 5.877/5.887 dos Autos, o qual trouxe um compilado de todos os atos ocorridos no processo durante o mês.

Quadro 1-Andamento Processual.

LEITURA TÉCNICA

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
5877	5887	REAL BRASIL CONSULTORIA	20º Relatório de Atividades
5889	5890	FABRICIA MEIRELLES OGLIARI	Manifestação de Impugnação
5902	5903	JUÍZA DE DIREITO	Ofício ao STJ
5905	5905	JOSÉ MANOEL VIEIRA	Manifestação do credor

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DA CREDORA FABRICIA MEIRELLES

Destarte a credora às fls.5877/5887 manifestou-se informando que nos autos de impugnação nº 0003831-19.2019.8.24.0011 já havia informado quanto aos dados bancários para pagamento dos valores devidos.

No entanto, aduziu a credora que todos os seis qualificados (Fabricia Meirelles Ogliari, Gustavo Lima dos Santos, Joelison Pinheiro da Silva, Juari Melzi, Sebastião Batista Bonatto, Paulinho Alves Rodrigues) pertencentes a Classe I – Trabalhistas, já tiveram seus créditos devidamente declarados pela Justiça do Trabalho, bem como tiveram seus pedidos de habilitação devidamente reconhecidos.

Alega a credora que até a presente data não recebeu nenhum valor, todavia analisando os documentos apresentados pela recuperanda, tem-se que o credor Sr. Gustavo Lima dos Santos,



fls.14, declara que já recebeu os valores devidos, doravante até a presente data o mesmo ainda não confirmou tal informação, requerendo dilação do prazo para realmente comprovar o descrito pela recuperanda.

Ademais, esclareceu que os valores devidos a presente procuradora e devidamente habilitados oriundos do crédito do Sr. Gustavo Lima dos Santos, não fora adimplido, restando assim em aberto o valor principal sem atualização de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Discorreu ainda que quanto aos demais trabalhadores acima qualificados, não fora efetuado o pagamento dos valores devidos a título de honorários assistenciais decorrentes da credencial e também considerados créditos trabalhistas classe I.

Segundo consta nas procurações os trabalhadores autorizaram os valores serem pagos diretamente na conta indicada pela procuradora, assim sendo o depósito em apenas uma conta.

Ainda no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento dos valores a presente procuradora comprovará o pagamento de tais valores diretamente a seus clientes, solicitando tal prazo em virtude da pandemia, haja vista que pode demorar a localizar os trabalhadores.

Processo Trabalhista	Nome do autor Valor principal do autor corrigido		Valor honorários assistenciais corrigidos
0001079-74.2017.5.12.0061	Gustavo Lima dos	Já pago ao autor,	R\$ 3.877,64 Honorários
	Santos	conforme comprovado	devidos e jamais pagos
		fls. 14 e 15 dos autos.	aos procuradores
0000747-44.2016.5.12.0061	Paulinho Alves Rodrigues	R\$ 2.541,89	R\$ 564,87
0001074-28.2017.5.12.0010	Sebastião da Silva Bonatto	R\$ 32.055,16	R\$ 4.808,27
0000833-78.2017.5.12.0061	Juari Melzi	R\$ 33.098,26	R\$ 4.964,74
0001104-46.2017.5.12.0010	Joelison Pinheiro da Silva	R\$ 8.789.32	R\$ 1.318,40
Total		R\$ 76.484,57	R\$ 15.533,92

2.2. Do Ofício ao STJ

Infere-se que às fls.5.902/5.903 a douta magistrada em cumprimento ao disposto na solicitação de informações extraída dos autos do Conflito de Competência nº 171.599/SC, 20200083780-5, em que é Suscitante a Terraplanagem e Transportes AZZA Ltda e Terraplanagem AZZA Eirelli – em recuperação judicial, e Suscitados os Juízos da Vara Comercial de Brusque -SC e da 1ª Vara do Trabalho de Brusque -SC, prestou as seguintes informações:

Que na data de 05 de julho de 2017 foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa suscitante, requerida em 14 de junho de 2017, segundo procedimento específico disciplinado pela Lei 11.101/2005.



Devido a AGC realizada na data de 08/03/2018, os credores aprovaram o plano de recuperação judicial proposto pela empresa, seguindo-se a homologação desta em 19 de março de 2018.

Da decisão supra foram interpostos embargos de declaração pela recuperanda, autuados sob nº 0001455-94.2018.8.24.0011, os quais foram acolhidos parcialmente, nos termos da decisão proferida em 07/05/2018.

No entanto, há recurso de Agravo de instrumento contra a decisão que homologou o plano e concedeu à suscitante recuperação judicial, autuado sob 4007080-74.2018.8.24.0000.

Discorreu a douta magistrada que o início efetivo do plano de recuperação judicial aguarda o transito em julgado da decisão concessiva.

Informou também, que as recuperandas já iniciaram os pagamentos dos credores da classe trabalhista, nos termos do PRJ.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR JOSÉ MANOEL VIEIRA

Consta nos autos de fls.5905 petitório do credor informando que nos termos do ato ordinatório de fl.5874, declarou que recebeu o valor do seu crédito, segundo exposto pela recuperanda na petição de fl.5857.

A seguir será apresentada a situação contábil e financeira da empresa em recuperação judicial.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de março e abril de 2020, o que indica uma queda de R\$ 77.432,30 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da redução na conta Outras Contas, que apresentou queda de 1% dos valores ali alocados em abril de 2020.

Quadro 2-Variação no Ativo Circulante

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

BALANCETES EM R\$	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL	45.527,40	49.117,98	34.196,96	32.800,19
CONTAS A RECEBER	291.655,90	291.655,90	321.494,97	321.488,47
ESTOQUES	1.096.974,42	1.114.144,84	1.115.647,42	1.120.292,44
OUTRAS CONTAS	6.046.964,86	6.054.462,67	6.146.150,65	6.065.476,60
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.481.122,58	7.509.381,39	7.617.490,00	7.540.057,70



O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período avaliado, permanecendo na monta de R\$ 33.052.939,72(trinta e três milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Quadro 3- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
CRÉDITOS DIVERSOS	5.496.061,37	5.561.572,28	5.576.204,85	5.576.204,85
IMOBILIZADO	12.542.234,63	12.542.234,63	12.542.234,63	12.542.234,63
INTANGIVEL	14.934.500,24	14.934.500,24	14.934.500,24	14.934.500,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.972.796,24	33.038.307,15	33.052.939,72	33.052.939,72
TOTAL ATIVO	40.453.918,82	40.547.688,54	40.670.429,72	40.592.997,42

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou redução de R\$ 77.432,30 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) entre o mês de março e abril de 2020.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de março e abril de 2020. Queda esta que representa um montante de R\$21.029,98 (vinte e um mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos) no nível do Passivo Circulante.

A queda verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Salários e Contribuições que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 4- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES	1.536.789,25	1.539.751,77	1.527.476,29	1.518.604,38
SALARIOS E CONTRIBUIÇÕES	3.170.811,98	3.236.062,58	3.167.617,75	3.155.032,36
OUTRAS CONTAS	966.190,44	965.731,33	966.216,90	966.644,22
FORNECEDORES RJ	305.586,34	306.896,14	306.896,14	306.896,14
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.979.378,01	6.048.441,82	5.968.207,08	5.947.177,10

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de abril de 2020 não houve alteração.

Quadro 5- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
EMPRESTIMOS E FINAMES	4.238.951,12	4.428.951,12	4.485.451,12	4.485.451,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	19.182.032,51	19.182.032,51
FORNECEDORES RJ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.420.983,63	23.610.983,63	23.667.483,63	23.667.483,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.913.034,71	13.913.034,71	13.913.034,71	13.913.034,71
TOTAL PASSIVO	43.313.396,35	43.572.460,16	43.548.725,42	43.527.695,44



Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve movimentações no período avaliado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou queda no período apurado de R\$ 21.029,98 (vinte e um mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em relação a Demonstração do Resultado do Exercício da Recuperanda, informamos que a mesma não encaminhou a documentação pertinente a análise, ficando assim o relatório carente das informações.

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista econômico e financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Níveis de Endividamento – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{Passivo\ Circulante}{Ativo\ total}\ x\ 100$$

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{Passivo\ Exigível\ de\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}\ x\ 100$$

EG - Endividamento Geral - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{Passivo}{Ativo\ Total}\ x\ 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode



tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

➤ Nível de Liquidez — Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LG - LIQUIDEZ GERAL — Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo\ Circulante\ +\ Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante\ +\ Passivo\ N\~{a}o\ Circulante)}$$

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

LI-LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponivel}{Passivo\ Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.2. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a curto prazo empresa devedora não apresentou variação no período avaliado entre os meses de janeiro e abril do ano corrente, permanecendo no percentual de 15% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no período.

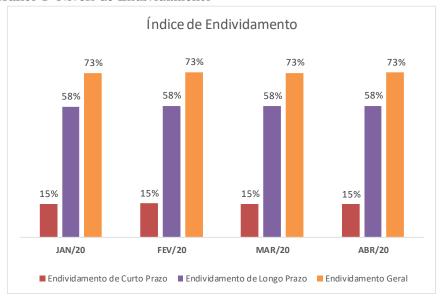


Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
Endividamento de Curto Prazo	15%	15%	15%	15%
Endividamento de Longo Prazo	58%	58%	58%	58%
Endividamento Geral	73%	73%	73%	73%

No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo da empresa pode-se verificar que não houve variação nos índices no período avaliado permanecendo fixado com o nível de 58% no último. Gráfico 1- Níveis de Endividamento



O nível de endividamento geral, evidentemente, também não apresentou variação no período, permanecendo o índice em 73% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos no mês de abril de 2020.

3.3. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Passando a análise dos índices de liquidez da empresa pode-se verificar que o índice de liquidez geral sofreu redução de R\$0,01 entre os meses de janeiro e abril de 2020, passando do índice de R\$1,38 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no primeiro para R\$1,37 no mês de abril.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ

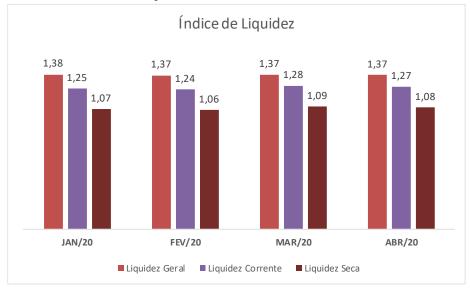
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
Liquidez Geral	1,38	1,37	1,37	1,37
Liquidez Corrente	1,25	1,24	1,28	1,27
Liquidez Seca	1,07	1,06	1,09	1,08

O índice de Liquidez Corrente seguiu a tendência aumentativa saindo de R\$1,25 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de janeiro de 2020 para o nível de R\$1,27 no mês de abril.



O índice de Liquidez Seca apresentou variação aumentativa no período, passando de R\$1,07 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de janeiro de 2020 para R\$1,08 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de abril de 2020.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



3.4. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

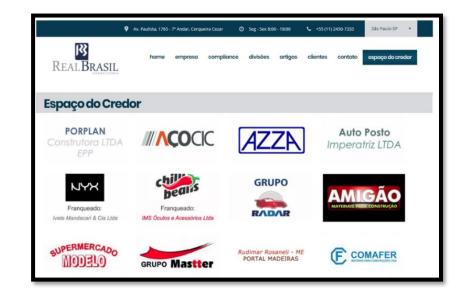
Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da

documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

3 Transparência aos Credores do Processo de RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado



"Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

4 ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 03 de junho de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333 RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333